

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Ítala Lourenço da Silva

Referência: SEPLAGTD/SEGEPI/GGAPE/GEFOP nº 915/2023

SEI nº 02.016240/2023-19

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Ítala Lourenço da Silva** do débito existente no valor de R\$ 181,60 (cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), atualizado até 05/12/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 01 a 30 de novembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de aux. transp. referente ao período de 01 a 30 de novembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 723.346.529-0, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Marylane Fátima da Silva Santos

Referência: SEPLAGTD/SEGEPI/GGAPE/GEFOP nº 934/2023

SEI nº 32.014434/2023-14

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Marylane Fátima da Silva Santos** do débito existente no valor de R\$ 3.089,98 (três mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), atualizado até 05/12/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto do complemento de piso recebido nos meses de janeiro e fevereiro/23; Desconto de 08 (oito) faltas referentes aos dias de 01 a 08/02/2023; Desconto previdenciário sobre o valor do aumento salarial; Desconto previdenciário sobre o valor de 01/12 avos de 13º salário, referente ao período de 01/01/2023 a 30/01/2023; Desconto do valor da aula atividade recebida no mês de fevereiro/23; Desconto dos vale refeição recebidos para os meses de fevereiro e março/23; e Desconto dos vale transporte recebidos para os meses de fevereiro, março e abril/23), na matrícula nº 117.248-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.001521/2024-40

Requerente: Fabiana de Souza e Silva Dantas

Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Fabiana de Souza e Silva Dantas, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.557.114-xx**, nomeada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, mediante Portaria nº. 1.669, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 28 de dezembro de 2023, considerando o posicionamento do Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em exercício, em despacho anexado ao SEI em 27/02/2024, tendo em vista a necessidade da administração.

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 25/01/2024, deveria entrar em exercício até 09/02/2024, com fulcro no Art. 30 da Lei Municipal nº. 14.728/85. No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, deve a requerente tomar posse em 05 (cinco) dia úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.001450/2024-85

Requerente: Yury Dynnallyson Ferreira Oliveira

Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pelo requerente **Yury Dynnallyson Ferreira Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.436.704-xx**, nomeado para o cargo de Analista em Assistência Social e DH - Terapeuta Ocupacional, mediante Portaria nº 1.593, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 07 de dezembro de 2023, considerando o posicionamento do Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas - SDSDHJPD, em despacho anexado ao SEI em 30/01/2024, tendo em vista que a justificativa apresentada não se mostrou suficiente ao convencimento da necessidade de estender o início da posse.

Desta forma, uma vez que o requerente tomou posse em 19/01/2024, deveria entrar em exercício até 03/02/2024 (sábado), prorrogando-se para o dia 05/02/2024 (segunda-feira), com fulcro no Art. 30 da Lei Municipal nº 14.728/85. No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que o requerente pleiteou a solicitação em 29/01/2024 (tempestivamente), deve o mesmo tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1023/2022, CELEBRADO EM 31 de agosto de 2022.
Modalidade de Licitação: Processo Licitatório nº 004/2021
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 004/2021, pregão eletrônico nº 004/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E UNIVERSIDADE PAPAIVA DO ASSARÉ.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31 de agosto de 2023 e termo final o dia 30 de agosto de 2024.
Prazo: De 31/08/2023 a 30/08/2024.
Valor Global: R\$ 449.524,32 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2023.000342
Recursos Financeiros: Recurso Ordinário - Não Vinculado

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 012/2024 oriunda do Processo Licitatório nº 0020/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023-CPLCC, conforme discriminado abaixo:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.**
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente (Lote 1).
FORNECEDOR: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA com o valor total de R\$ 81.620,84 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) para o LOTE 1.
VIGÊNCIA: Até 29/02/2025.
Recife, 01 de março de 2024 **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e **Carmen Iracema de Almeida Pessoa**, - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.**
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente (Lotes 3, 5, 6, 8 e 10).
FORNECEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - EPP com o valor total de R\$114.226,57 (cento e catorze mil, duzentos e vinte e seis, cinquenta e sete centavos) para o LOTE 03, R\$50.888,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para o LOTE 05, R\$28.459,72 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) para o LOTE 06, R\$ 38.060,52 (trinta e oito mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para o LOTE 08, R\$ 16.962,00 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais) para o LOTE 10.
VIGÊNCIA: Até 29/02/2025.
Recife, 01 de março de 2024 **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e **Rodrigo H. de almeida pessoa**, - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.**
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente (Lotes 4 e 9).
FORNECEDOR: UNICA SANEANTES LTDA com o valor total de R\$ 60.700,50 (sessenta mil, setecentos reais e cinquenta centavos) para o LOTE 04, R\$ 20.233,50 (vinte mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) PARA O LOTE 9.
VIGÊNCIA: Até 29/02/2025.
Recife, 01 de março de 2024 **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e **Rodrigo H. de almeida pessoa**, - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.**
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente (Lote 11).
FORNECEDOR: MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL com o valor total de RRS 29.496,29 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte nove centavos) LOTE 11.
VIGÊNCIA: Até 29/02/2025.
Recife, 01 de março de 2024 **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e **Jan Van Eyck Batista de Sena**, - Representante da Contratada.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:
Conceder pensão por morte, a contar de 12 de janeiro de 2023, a **Sra. MARINALVA ALVES AMARAL (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor Sr. AGEU DA CUNHA AMARAL NETO**, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 1.054-3, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0023/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000137/2023-20.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 089, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,

RESOLVE:
I - Designar **Aryen Apoena Moreira Mendes matrícula nº 100.368-2**, para exercer a função de TITULAR da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito desta Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em substituição a **Rebeca de Souza Alves Machado**;

II - Designar **Diego Luiz Simões Vieira, matrícula nº 100.493-0**, para exercer a função de SUPLENTE da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito desta Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em substituição a **Mariana Trigueiro de Freitas**;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2024

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

Republicada por conter incorreção na original, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 028 de 29 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 090 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **ALBA LUCILA HENRIQUES FREITAS, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-9, Matrícula nº 61.735-0**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 1526/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processos SEI nº 32.012803/2023-34 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 091 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ALCIONE PITANCÓ DE ALMEIDA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-10, Matrícula nº 61.777-1**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1262/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.001411/2023-40, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 092 DE 02 DE MARÇO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:
Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **BÁRBARA VIRGINIA LIMA DE MORAIS, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-6, Matrícula nº 92.066-9**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 1846/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.014617/2023-97 com proventos proporcionais e sem paridade.